CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Zé Henrique - SD

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 976
DATA 10 SET. 2015 HORAS 09:16
Carimbo/Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 045/2015.

Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - O Executivo Municipal regulamentará a divulgação dos direitos dos portadores de câncer, bem como os telefones para informações.

Artigo 2° – A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos e deverão ser publicados nos órgãos públicos de alta frequência popular e nos locais de atendimento à saúde, e forma que fique de fácil aceso e visível, contendo as seguintes informações: "PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) – CONHEÇA SEUS DIREITOS:

a) Aposentadoria por invalidez;
b) Auxílio-doença;
c) Isenção de Imposto de Renda na aposentadoria;
d) Isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
e) Isenção de IPVA para veículos adaptados;
f) Isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
g) Quitação de financiamento da casa própria;
h) Saque do FGTS;
i) Saque do PIS/PASEP;
j) Quitação de financiamento de imóvel junto à Caixa Econômica Federal.

DISQUE MINISTÉRIO DA SAÚDE 0800 61 1997

Artigo 3° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 90 (noventa) dias.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Zé Henrique, aos vinte dias do mês de agosto de 2015.

ZÉ HENRIQUE
Vereador SD

JUSTICATIVA

Em um tratamento de câncer, normalmente o paciente só ouve notícias desanimadoras como: queda de cabelos (em função da quimioterapia), cirurgias, remédios, enfim, uma série de restrições e coisas negativas, que principalmente trará muitos gastos. Infelizmente nem todos os portadores de câncer conhecem seus direitos, pelo simples fato de não terem acesso a essas informações. Ao ter acesso ao seus direitos, como remédios, assistência médica gratuita e demais benefícios, esses pacientes terão mais facilidade e passarão a lutar pela vida com mais entusiasmo, o que será um fator importante para o seu tratamento. A situação de mais amparo e menos preocupações, proporcionará um estado emocional mais saudável ao paciente, gerando assim, melhores condições para o tratamento e recuperação.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Zé Henrique, aos vinte dias do mês de agosto de 2015.

ZÉ HENRIQUE
Vereador SD